



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria n. 5051/2012-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os problemas ocorridos na subestação da Rede Cemat, que deixou alguns bairros da cidade de Cuiabá sem energia elétrica.

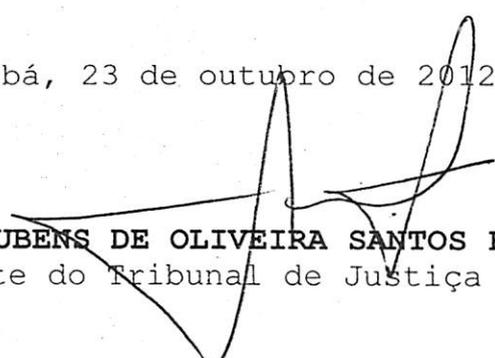
**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender os prazos processuais no âmbito da Comarca de Cuiabá, nos termos do artigo 180 do Código de Processo Civil, e o expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça na data de 22-10-2012 a partir das 17h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Tribunal de Justiça e dos Fóruns.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2012.

  
Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça